



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 878/2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR IMÓVEL DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a compra do segundo andar do prédio da agência do Banco do Brasil, estabelecida na Av. Raul Veiga, 135 – Centro – Cordeiro/RJ., pelo preço de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), mediante o pagamento de quarenta e oito parcelas fixas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Parágrafo único** – Os pagamentos das parcelas previstas neste artigo, serão automaticamente descontados dos recursos mensais, provenientes do FPM – Fundo de Participação Municipal. Sendo realizado pelo Poder Público, os devidos procedimentos necessários e cabíveis, para a compra.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas das disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de abril de 2000.

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente